



GRENDENE S.A. COMPANHIA ABERTA
CNPJ/MF nº. 89.850.341/0001-60 - NIRE nº. 23300021118-CE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a serem realizadas cumulativamente no próximo dia 06 de abril de 2.009, às 09:30 horas, em sua sede social na Av. Pimentel Gomes, 214, na cidade de Sobral, Estado do Ceará, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

I – EM REGIME DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis e/ou financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2.008;
2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a ratificação das antecipações e da distribuição do saldo de dividendos, de acordo com a Proposta dos órgãos da Administração da Companhia;
3. Fixar a remuneração dos administradores de acordo com o art. 14 do Estatuto Social.

II – EM REGIME DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Apreciar a Proposta da Diretoria, consubstanciada nos seguintes itens:

- a)** – Proceder à incorporação ao Capital Social da Reserva de Incentivos Fiscais relativas ao Imposto de Renda do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2.008 no valor de R\$24.151.215,37, assim como da subvenção para investimentos concernentes aos benefícios (Proapi e Provin) concedidos pelo Estado do Ceará, na importância de R\$105.409.674,05, perfazendo assim o montante de R\$129.560.889,42 (cento e vinte e nove milhões, quinhentos e sessenta mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos);
- b)** – Consequente alteração estatutária, pelo exame da nova redação do artigo 5º do Estatuto Social, relativo ao valor do Capital Social que era de R\$1.097.199.221,29 e que passará a ser de R\$1.226.760.110,71 (um bilhão, duzentos e vinte e seis milhões, setecentos e sessenta mil, cento e dez reais e setenta e um centavos), sem modificação do número de ações, como permite o disposto no art.169, § 1º da Lei Societária;
- c)** – Proceder a atualização do código de endereçamento postal (CEP) da sede social e domicílio legal da matriz, conforme regularização procedida pelos Correios;
- d)** – Consequente alteração estatutária, pelo exame da nova redação do artigo 3º do Estatuto Social, relativo a sede social e domicílio legal da matriz que passa a ser: *“A Companhia tem sua sede social e domicílio legal na Cidade de Sobral, Estado do Ceará, na Avenida Pimentel Gomes, 214, CEP 62040-125, podendo abrir e manter filiais, sucursais, agências, escritório ou representantes em qualquer parte do território nacional ou estrangeiro, mediante decisão da Diretoria.”*



Informações Gerais: Para tomar parte e votar na Assembléia Geral, o acionista deve provar a sua qualidade como tal, apresentando, com até **02 (dois) dias** de antecedência da data da respectiva Assembléia Geral o documento de identidade e comprovante expedido pela instituição depositária, por original ou cópia enviada por fac-símile, através do número 0XX-54-2109-9991. Os acionistas representados por procuradores deverão exibir as procurações até o mesmo momento e, pelo mesmo meio antes referido. Os originais dos documentos antes mencionados, ou suas cópias, dispensada a autenticação e o reconhecimento de firma, deverão ser exibidos à Companhia até o momento de abertura dos trabalhos da respectiva Assembléia Geral (Art.10 Estatuto Social).

Em cumprimento da Instrução CVM nº 165, de 11.12.1991, com as alterações introduzidas pela Instrução CVM nº 282, de 26.06.1998, informamos que o percentual mínimo de participação no capital votante da sociedade, necessário à requisição de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração, é de 5% (cinco por cento).

Sobral (CE), 18 de março de 2.009.

ALEXANDRE GRENDENE BARTELLE
Presidente do Conselho de Administração

GRENDENE S/A
CNPJ Nº. 89.850.341/0001-60
NIRE nº 23300021118-CE

MINUTA DAS ALTERAÇÕES DAS DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS

Notas:

- **Textos marcados em vermelho**, representam proposta de exclusão do Estatuto Social vigente.
- **Textos marcados em azul**, representam proposta de inclusão/alteração de redação do Estatuto Social vigente.
- **Demais conteúdos permanecem inalterados.**

Redação atual	Redação sugerida
Artigo 3º. A Companhia tem sua sede social e domicílio legal na Cidade de Sobral, Estado do Ceará, na Avenida Pimentel Gomes, 214, CEP 62040-050 , podendo abrir e manter filiais, sucursais, agências, escritório ou representantes em qualquer parte do território nacional ou estrangeiro, mediante decisão da Diretoria.	Artigo 3º. A Companhia tem sua sede social e domicílio legal na Cidade de Sobral, Estado do Ceará, na Avenida Pimentel Gomes, 214, CEP 62040-125 , podendo abrir e manter filiais, sucursais, agências, escritório ou representantes em qualquer parte do território nacional ou estrangeiro, mediante decisão da Diretoria.
<i>Motivos da alteração: Atualização do código de endereçamento postal conforme regularização procedida pelos Correios.</i>	

Redação atual	Redação sugerida
Artigo 5º. O capital social subscrito e totalmente integralizado é de R\$1.097.199.221,29 (um bilhão, noventa e sete milhões, cento e noventa e nove mil, duzentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos) , sendo dividido em 100.000.000 (cem milhões) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal. § 1º. Cada ação ordinária confere o direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral. § 2º. Todas as ações da Companhia são mantidas em conta de depósito, em nome de seus titulares, em instituição depositária autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários com quem a Companhia mantenha contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados. § 3º. A instituição depositária pode cobrar dos acionistas o custo do serviço de transferência e averbação da propriedade das ações escriturais, assim como o custo	Artigo 5º. O capital social subscrito e totalmente integralizado é de R\$1.226.760.110,71 (um bilhão, duzentos e vinte e seis milhões, setecentos e sessenta mil, cento e dez reais e setenta e um centavos) , sendo dividido em 100.000.000 (cem milhões) de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal. § 1º. Cada ação ordinária confere o direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral. § 2º. Todas as ações da Companhia são mantidas em conta de depósito, em nome de seus titulares, em instituição depositária autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários com quem a Companhia mantenha contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados. § 3º. A instituição depositária pode cobrar dos acionistas o custo do serviço de transferência e averbação da propriedade

<p>dos serviços relativos às ações custodiadas, observados os limites máximos fixados pela Comissão de Valores Mobiliários.</p> <p>§ 4º. A Companhia não pode emitir ações preferenciais ou partes beneficiárias.</p> <p>§ 5º. Salvo conforme disposto no § 1º do Artigo 6º, os acionistas têm direito de preferência, na proporção de suas respectivas participações, na subscrição de ações, debêntures conversíveis ou bônus de subscrição de emissão da Companhia, que pode ser exercido no prazo legal de 30 (trinta) dias para o exercício desse direito.</p>	<p>das ações escriturais, assim como o custo dos serviços relativos às ações custodiadas, observados os limites máximos fixados pela Comissão de Valores Mobiliários.</p> <p>§ 4º. A Companhia não pode emitir ações preferenciais ou partes beneficiárias.</p> <p>§ 5º. Salvo conforme disposto no § 1º do Artigo 6º, os acionistas têm direito de preferência, na proporção de suas respectivas participações, na subscrição de ações, debêntures conversíveis ou bônus de subscrição de emissão da Companhia, que pode ser exercido no prazo legal de 30 (trinta) dias para o exercício desse direito.</p>
<p><i>Motivos da alteração:</i> <i>Proceder à incorporação ao Capital Social da Reserva de Incentivos Fiscais relativas ao Imposto de Renda do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2.008, assim como da subvenção para investimentos concernentes aos benefícios (Proapi e Provin) concedidos pelo Estado do Ceará, conforme legislação que regula a concessão dos benefícios e contratos assinados pela companhia.</i></p>	